

1ª Vara da Comarca de Piracaia/SP

Edital de Praça e Intimação do executado **Benedito Silveira** (CPF 773.465.998-53), sua esposa **Catharina Donizete Gonçalves**, dos coproprietários **Luci Meire Silveira Franco Alves** (CPF 260.231.738-10) casada com **Francisco Ronaldo Alves** (CPF 251.811.378-90), **Leandro Silveira Franco** (CPF 268.471.138-04) casado com **Regiane Aparecida Custodio Franco** (CPF 347.737.298-05), **Adriano Silveira Franco** (CPF 347.075.538-85), **Benedito Estanislau da Silveira Franco** (CPF 167.387.568-87) casado com **Wanda Petrucci Franco** (CPF 306.360.418-67), **Benedito do Prado** (CPF 335.997.428-04), **Benedito Aparecido do Prado** (CPF 865.666.958-34) casado com **Roza Lidia Pereira do Prado** (CPF 283.649.408-56), **Maria Aparecida do Prado** (CPF 112.710.918-95), **Carmem Aparecido do Prado Blancate** (CPF 426.768-009-49) casada com **Carlos Alberto Blancate** (CPF 058.471.128-07), **Ivam Aparecido do Prado** (CPF 473.563.759-15) casado com **Serley Martins Esteves do Prado** (CPF 865.094.119-20) e **Evelina Aparecida Soares** (CPF 776.190.999-72), eventuais cônjuges, herdeiros e/ou sucessores, bem como aos eventuais credores e demais interessados, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, requerida por **Luiz Carlos Cunha de Souza**. Processo nº 0000579-83.2005.8.26.0450.

O Dr. **Cléverson de Araujo**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piracaia/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **06/09/22**, às **15:00h** e se encerrará no dia **09/09/22** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **09/09/22**, às **15:01h** e se encerrará no dia **29/09/22**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br.

Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC.

Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Da Preferência Legal – O(s) coproprietário(s) do bem tem direito de preferência, nos termos dos arts. 843, parágrafo primeiro, e 889, II, do Novo CPC.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo(a)(s) exequente(s), a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – Direitos possessórios que o executado Benedito Silveira (herdados pelo falecimento de Maria Franco da Silveira) possui (3,75%) sobre um quinhão de terras desmembrado da área maior, localizado no bairro do Rio Abaixo, zona rural do município e comarca de Atibaia-SP, com área de 93.364,00m², compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início no marco 01, situado na margem de um córrego, onde confronta com as propriedades de Francisco Pimenta Avaré e Espólio de Rodolf Ortemblad; daí segue com a mesma confrontação com rumo de 46°23'46" Sudeste, medindo 362,00m, até o marco 05; daí faz ângulo à direita e segue confrontando com o quinhão 02, de propriedade de Espólio de Rudolf Ortemblad, com rumo de 55°07'19" sudoeste, medindo 278,08m até o marco 09, situado na divisa das propriedades de Espólio de Rodolf Ortemblad e V.F Empreendimentos Imobiliários Ltda; daí segue com o rumo de 46°12'36" Noroeste, com a mesma confrontação, medindo 339,85m, atravessando a Estrada que dá acesso ao imóvel, estrada este distante 1.968,70m da Rodovia Dom Pedro I, até o marco 03, situado na margem do córrego; daí por este córrego segue à direita, margeando, subindo o referido córrego, confrontando com a propriedade de Francisco Pimenta Avaré, medindo em curvas 306,71m até o ponto de início desta descrição. Imóvel objeto da matrícula nº 110.281 do CRI de Atibaia. Incra: nº 634.018.000.647-5; sem denominação; Classificação: pequena propriedade produtiva; Indicações para localização; bairro do Rio Abaixo; Município: Atibaia-SP; Área total: 19,0000ha; Módulo Rural: 18,9189ha; Fração mínima de parcelamento: 2,0000ha; Detentor: Benedito Stanislau da Silveira Franco e outros; Nacionalidade: brasileira; NIRF nº 2.805.882-8.

Ônus – Consta na Av.02 (03/08/2018) bloqueio da fração ideal de 3,75% na fração ideal de 15% no imóvel registrado em nome de Maria Franco da Silveira, solicitada na presente execução.

Avaliação correspondente a fração ideal de 3,75% do imóvel (dezembro/2019) – R\$ 55.500,00 que atualizada até abril/2022 perfaz R\$ 67.484,57. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam o executado, cônjuge, coproprietários, eventuais credores e interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Piracaia, 30/05/2022.

Cléverson de Araujo
Juiz de Direito